



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL — LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	072/2026																
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL — art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021																
PREGÃO Nº:	026/2026																
REGISTRO DE PREÇOS Nº:	025/2026																
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM — art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021																
MODO DE DISPUTA:	Aberto — art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021																
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG																
DEPARTAMENTOS SOLICITANTES:	Departamento Municipal de Saúde																
DATA E HORA DA SESSÃO:	11/08/2026 — 13:00 (horário de Brasília-DF)																
LOCAL / PLATAFORMA:	Sala de Licitações — Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG																
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:	Atender ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar																
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 2.598.373,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais) — valor sigiloso até a abertura das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021																
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:																	
<table><tr><th>FICHA</th><th>LOCAL</th><th>DOTAÇÃO</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><th>CATEC</th><th></th><th>FONTE</th><th></th></tr><tr><td>343</td><td>020802</td><td>10.306.0026.2049.0000</td><td>SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE</td></tr><tr><td>3.3.90.32.00</td><td></td><td>1.500.000.1002</td><td>Recursos não Vinculados de Impostos</td></tr></table>		FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	CATEC		FONTE		343	020802	10.306.0026.2049.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	3.3.90.32.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO														
CATEC		FONTE															
343	020802	10.306.0026.2049.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE														
3.3.90.32.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos														
PREGOEIRO E EQUIPE:	Pregoeiro: Rodnei Francisco de Oliveira Equipe de Apoio: Claudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo — designados pela Portaria nº 110/2025																
RECURSOS/IMPUGNAÇÕES:	Apreciados nos termos dos arts. 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021																
INFORMAÇÕES:	Departamento de Licitações — seg. a sex., das 12h às 17h - Tel.:(35) 3464-1014 E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br																



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL — LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:[072/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL — art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021

PREGÃO Nº: 026/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2026

Perambulo

O Município de Inconfidentes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, torna público que realizará licitação na modalidade PRESENCIAL nº 025/2026, para Registro de Preços destinado à eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG, conforme Anexo XII — Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto 2085/2024 e demais legislações pertinentes.

I — DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG, conforme especificado no Anexo XII — Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições do Termo de Referência, sendo a Contratada responsável integral pela qualidade dos bens e pelo cumprimento dos prazos de entrega.

1.3. A Administração não se obriga a adquirir os quantitativos totais estimados, mas somente os efetivamente necessários, segundo as Autorizações de Fornecimento (AF) / Ordens de Compra (OC) emitidas pelos departamentos requisitantes, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato e/ou instrumento equivalente decorrente da Ata observará a vigência prevista no edital, atrelada à entrega dos produtos e ao respectivo prazo de garantia, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. PLANILHA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MEDIA	VALOR
1	445.000.006	LEITE 01 - 2025: Fórmua infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 800 g	UN	500,	125,61	62.805,00
2	445.000.007	LEITE 02 - 2025: Fórmula infantil de partida para Lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	1.000,	72,93	72.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3	445.000.008	LEITE 03 - 2025: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteína láticas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	2.000,	85,66	171.320,00
4	445.000.009	LEITE 04 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas láticas extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV sem distúrbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Lata com 400g	UN	500,	161,47	80.735,00
5	445.000.010	LEITE 05 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com intolerância a lactose. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 400 g	UN	1.000,	92,91	92.910,00
6	445.000.011	LEITE 06 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo ou regurgitação. Adicionada de nucleotídeos, Lata com 800g	UN	500,	129,11	64.555,00
7	445.000.012	LEITE 07 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína de soja. Lata com 800 g	UN	800,	121,49	97.192,00
8	445.000.013	LEITE 08 - 2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e para crianças na primeira infância, para necessidades dietotápicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos, 100% xarópe de glicose, óleos vegetais e tcm. Adequado às necessidades de crianças desde o nascimento com nucleotídeos, adicionada de lcpufas (ara e dha), alta absorção, com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componentes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF: Neocate LCP - Lata com 400 g	UN	1.000,	295,34	295.340,00
9	445.000.014	LEITE 09 - 2025: Suplmento alimentar em Pó, para recuperação, manutenção da massa muscular e óssea; manejo da sarcopenia e paciente com baixa ingestão proteica. Lata com 370 g	UN	500,	86,22	43.110,00
10	445.000.015	LEITE 10 - 2025: DIETA LIQUIDA 1,5Kcal. Pode ser utilizada via oral e enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica com no mínimo 15g de Fibras. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Isento de sacarose. Tetra Pak 1.000mL	UN	500,	45,27	22.635,00
11	445.000.016	LEITE 11 - 2025: Fórmula para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico, sendo 2.0 kcal/mL, nutricionalmente completo, hipoproteico e com perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. Indicado para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador, com restrição de eletrólitos e fluidos. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém sacarose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Codex Alimentarius. Embalagem 200mL	UN	500,	17,52	8.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12	445.000.017	LEITE 12 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lacteas extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV com distúbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Isento de Lactose e Glúten REF: Pregomin Pepti - Lata com 400 g	UN	800,	180,03	144.024,00
13	445.000.018	LEITE 13 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, hipossódico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr. Lata com 800 g	UN	4.000,	153,33	613.320,00
14	445.000.019	LEITE 14 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para crianças até dez anos de idade, com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Lata com 400g	UN	600,	66,11	39.666,00
15	445.000.020	LEITE 15 - 2025: Fórmula para nutrição enteral e oral. Hiperproteica. Contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina C, A e E. Indicado para cicatrização das lesões por pressão (lpps), queimaduras, erisipela, lesões na pele de difícil cicatrização, cirurgias pósoperatórias, pacientes acamados apresentando início de lesão por pressão nas regiões proeminentes como cóccix, cotovelo, tornozelo, cabeça ou em regiões onde existe a fricção da pele. Não contém glúten, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Codex Alimentarius. Frasco com 200 mL	UN	2.500,	30,56	76.400,00
16	445.000.021	LEITE 16 - 2025: Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, para controle glicêmico, nutricionalmente completa, recomendada para pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Normocalórica, normoproteica, com proteínas de origem animal e hiperlipídica, com perfil lipídico adequado, como fonte o óleo de girassol, óleo de canola tcm e azeite de oliva. A formula deve ser enriquecida com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem TP 1000ml.	UN	500,	51,56	25.780,00
17	445.000.022	LEITE 17 - 2025: Alimento em pó, com fibras, nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, normocalorico, normolipidico, hipossódico, de baixa osmolaridade, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr.	UN	1.000,	152,88	152.880,00
18	445.000.023	LEITE 18 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral hipercalórica em sua diluição padrão, normoproteica e normolipídica. Isento de Lactose e Glúten. Indicado para crianças com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Sem sabor. REF: Fortini Plus	UN	600,	89,76	53.856,00
19	445.000.024	LEITE 19 - 2025: Suplemento alimentar em Pó – Hipercalórico e hiperproteico, com no mínimo 18g de proteína por porção, com alto teor de vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Para pacientes desnutridos e sarcopênicos, para manutenção ou recuperação muscular e óssea; manejo da sarcoenia e para pacientes com baixa ingestão alimentar. Com carboidrato 100% maltodextrina, com MIX proteico de proteína do soro do leite concentrada, Caseína e Proteína de soja, com alto teor de Leucina, com alto teor Oleico. Deve ser Isento de Sacarose, Lactose, Glutén e Fibras. Sabor Baunilha ou Neutro. Lata 350g. REF: Nutridrink Protein	UN	500,	82,38	41.190,00
20	445.000.025	LEITE 20 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, normoproteico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 400 gr. REF: Nutren 1.0 Baunilha	UN	800,	69,50	55.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



21	445.000.026	LEITE 21 - 2025: Módulo proteico para nutrição Enteral em pó, 100% proteína do soro do leite (Whey Protein) - Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. É indispensável Registro no órgão competente para nutrição enteral e atender às exigências do Códex Alimentarius. Lata 250g.	UN	500,	115,63	57.815,00
22	445.000.027	LEITE 22 - 2025: Fórmula infantil para crianças de primeira infância, destinada a recuperação de peso para caso de alergia alimentar, hipercalórica, para necessidades dietotópicas específicas, isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos. Adequado às necessidades de crianças com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componentes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF. NEOFORTE 400G	UN	500,	241,81	120.905,00
23	544.001.001	LEITE 23 - 2026: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA: Suplemento nutricional em pó, nutricionalmente completo, formulado para uso oral ou enteral, indicado para o controle metabólico de pacientes com diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 ou hiperglicemia. O produto deve apresentar perfil normocalórico a hipercalórico, ser hiperproteico e rico em fibras solúveis e insolúveis. A fração de carboidratos deve possuir baixo índice glicêmico, sendo composta preferencialmente por isomaltulose para o controle ideal da curva glicêmica. Deve ser totalmente isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou neutro. Embalagem em pó com gramatura de 370g. O produto deve possuir registro ou notificação regular na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	UN	1.000,	123,75	123.750,00
24	544.001.002	LEITE 24 - 2026: Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor : Neutro Embalagem : Lata no mínimo 400 gramas = 2000 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0198.004-9 Validade do produto : 13 (treze) meses.	UN	500,	161,79	80.895,00

1.7. JUSTIFICATIVA DA FORMA DO PREGÃO:

Tal decisão justifica-se devido a aspectos específicos que indicam maior segurança e transparência para a fase de lances verbais, especialmente quando se observa a característica de mercado para Fórmulas Especiais e a necessidade de clareza e acompanhamento direto das propostas.

E a complexidade técnica e comercial dos produtos envolvidos, aliada à importância de um debate transparente entre os licitantes e a necessidade de validação imediata de aspectos não meramente documentais, tornam a sessão presencial mais adequada para assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal.

O formato presencial permite uma interação mais direta e a resolução de eventuais dúvidas ou esclarecimentos em tempo real, contribuindo para um ambiente de maior confiança e clareza para todos os participantes do certame, mitigando riscos de falhas de comunicação ou interpretação em um mercado tão específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



No presente caso em razão da maior segurança e transparência que a presença física confere à fase de lances verbais, notadamente em vista da especificidade técnica e comercial do mercado de fórmulas especiais e da necessidade de acompanhamento direto das propostas pela Administração e pelos demais licitantes.

A excepcionalidade está amparada no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública municipal.

II — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto 2085/2024 e demais legislações pertinentes.

2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio foram designados pela 110/2025.

2.3. A sessão pública será registrada em ata e, se presencial, gravada em áudio e vídeo (art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. O Edital ficará disponível até 3 (três) dias úteis anteriores ao recebimento das propostas (art. 55), no site <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/> e no PNCP.

2.5. O Edital observa os arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, assegurando tratamento favorecido às ME/EPP, inclusive o direito de preferência no desempate (art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

2.6. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, individualmente, a cada licitante.

III — DO LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada em 11/08/2026, às 13:00 (horário de Brasília-DF), em Sala de Licitações — Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato impeditivo na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação contrária do Pregoeiro.

IV — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto que atendam às condições de habilitação deste Edital.

4.2. NÃO poderá participar a empresa:

4.2.1. Suspensa ou impedida de licitar/contratar, ou declarada inidônea (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021);

4.2.2. Que tenha agente público do órgão como dirigente, sócio com mais de 5% do capital votante, controlador ou responsável técnico (art. 14);

4.2.3. Cujos sócios/dirigentes/responsáveis técnicos mantenham vínculo com agente público que atue na licitação ou fiscalize o contrato, ou com seus cônjuges, companheiros ou parentes até 3º grau (art. 14, IV);

4.2.4. Em consórcio

4.3. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



V — DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.2. As empresas poderão ser representadas por sócio, proprietário ou dirigente, mediante contrato social atualizado (original/cópia autenticada) e documento de identidade com foto.

5.2.1. A representação por procurador exige instrumento público/particular ou Carta de Credenciamento (Anexo II), com poderes para formular propostas e praticar todos os atos do Pregão.

5.3. A ausência dos documentos impossibilitará a formulação de lances e demais atos, inclusive recursos, permitida apenas a presença como ouvinte.

5.4. A condição de ME/EPP/equiparada será comprovada por Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou Breve Relato do RCPJ) e juntamente a Declaração de enquadramento (Anexos V).

5.5. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) será entregue fora dos envelopes, na abertura.

5.6. Admite-se um representante por proponente. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará iniciada a sessão.

VI — DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes — Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B) — serão apresentados fechados e indevassáveis, com identificação externa: razão social e CNPJ do licitante, número do Pregão e do Processo, e o conteúdo (Proposta ou Habilitação).

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

VII — DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

7.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.2.1. E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão requisitar pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br o software para a proposta eletrônica e instruções, que deverá ser fornecida ao Pregoeiro e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta,

7.3. A proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

7.4. Indicar na proposta os seguintes itens:

7.4.1. razão social da Proponente;

7.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

7.4.3. Descrição do produto/serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;

7.4.4. Marca/modelo ou origem do produto ofertado;

7.4.5. Preço unitário do produto/serviços;

7.4.6. Preço total do produto/serviços;

7.4.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.4.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

7.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

7.6. Nas propostas vedadas a indicação de mais de uma fabricante e/ou prestador para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

7.7. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

7.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

7.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

7.9.5. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.9.6. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.9.7. Quando solicitado pelo Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.8..

7.9.8. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

7.10. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

7.12. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

7.13. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

7.14. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.17. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

7.19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.20. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

VIII — DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A licitante apresentará, no Envelope de Habilitação, os documentos a seguir, em original ou cópia legível, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



respectiva.

8.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

8.3.3. Prova regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;

8.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de produtos, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

8.4.3. Apresentação dos seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

$$1 - (LC) \text{ Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$2 - (LG) \text{ Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$3 - (SG) \text{ Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade.

9.5.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

8.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 — vedação ao trabalho infantil (Anexo IV);
- Declaração de idoneidade (Anexo VII);
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo VI);
- Declaração de ausência de vínculo com o órgão (Anexo VIII).

8.7. As ME/EPP apresentarão toda a documentação fiscal, mesmo com restrições, que poderão ser regularizadas em 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora (arts. 43 e 44 da LC nº 123/2006).

IX — DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO (NÃO SERÁ EXIGIDA)

9.1. Não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito para os itens deste certame. A conformidade dos produtos (fórmulas especiais, alimentos em pó, suplementos alimentares e dietas líquidas) será aferida por meio da documentação técnica e regulatória exigida no Envelope de Habilitação e no Termo de Referência, notadamente o registro/notificação do produto e a autorização de funcionamento da empresa perante a ANVISA, sendo dispensável, para o objeto ora licitado, a exigência de amostra física, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021.

X — DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. É facultado a qualquer interessado impugnar o Edital ou pedir esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), por meio de pedido deverá ser protocolado na sede da Prefeitura, das 8h às 17h, ou encaminhado por e-mail a licitacao@inconfidentes.mg.gov.br, com confirmação por telefone (35) 3464-1014.

10.2. A decisão será proferida pela autoridade subscritora do Edital no prazo do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



10.3. O acolhimento de impugnação que implique modificação do Edital exigirá nova publicação, com designação de nova data, quando afetar a formulação das propostas.

XI — DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

11.1. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, receberá os envelopes e iniciará a análise das propostas.

11.2. Abertas as Propostas, serão desclassificadas as que:

- e) Não se refiram à integralidade do item cotado;
- f) Não atendam às exigências do Edital ou de diligência;
- g) Apresentem preços irrisórios, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis (art. 59);
- h) Não comprovem a exequibilidade, quando solicitada planilha de custos.

11.3. O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas com valores até 10% superiores; não havendo no mínimo 3 (três), classificar-se-ão as melhores subsequentes, até 3 (três).

11.4. Em caso de empate, observar-se-á a ordem do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o empate ficto às ME/EPP (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006) e, por fim, sorteio público.

XII — DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006, as ME/EPP apresentarão toda a documentação exigida, mesmo com restrições fiscais, que poderão ser regularizadas em 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, sob pena de decadência do direito à contratação.

XIII — DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de imediato e motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com síntese das razões, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O prazo de contrarrazões será equivalente, contado do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará preclusão.

13.3. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar em 3 (três) dias úteis; mantida a decisão, encaminhará à autoridade superior para decisão definitiva em igual prazo.

13.4. Decididos os recursos ou decorrido o prazo, o julgamento será submetido à autoridade competente para homologação, adjudicação do objeto à vencedora e demais providências (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

XIV — DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado será publicado no site oficial, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no PNCP, conforme os arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XV — DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

15.1. O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) / Ordem de Compra (OC) emitida pelo departamento requisitante, com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF/OC.

15.2. Os produtos serão entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência, no(s) local(is): Avenida Armino Scheffer, 49- Centro após a emissão da AF/OC.

15.3. Serão pagos somente os quantitativos efetivamente entregues e recebidos ao longo da vigência da Ata.

15.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

XVI — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão à conta das dotações consignadas em favor de cada unidade demandante, indicadas por ocasião das Notas de Empenho, em conformidade com a LOA vigente e a LC nº 101/2000 (LRF).

16.2. Dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
343	020802	10.306.0026.2049.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.3.90.32.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos

XVII — DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal, mediante apresentação da NF-e, do comprovante de entrega/recebimento e das certidões RFB/PGFN, CRF-FGTS e CNDT vigentes.

17.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista na data do efetivo pagamento. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei.

17.3. REAJUSTE: após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE, nos termos dos arts. 92, V, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante simples apostilamento ou termo aditivo.

17.3.1. Em caso de extinção do índice de reajuste previsto, o novo índice será definido em acordo com o Departamento de licitações, Contratos e Compras, garantindo a continuidade dos ajustes de preços de acordo com as condições de mercado e a legislação vigente. O novo índice deverá ser compatível com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e aprovado pela Administração, assegurando a transparência e a equidade na atualização dos valores.

17.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: admite-se a revisão dos preços, a qualquer tempo, nas hipóteses de fatos imprevisíveis supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originais, mediante requerimento fundamentado com planilha analítica e documentação comprobatória (art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



17.5. Os preços poderão ainda ser revistos nas hipóteses do art. 124: criação/alteração/extinção de tributos; variação relevante do custo dos insumos/produtos por evento imprevisível; e determinação governamental que altere encargos ou receitas.

17.6. Enquanto analisado o pedido de revisão, a Contratada não poderá suspender o fornecimento; o novo preço, se autorizado, surtirá efeito a partir do protocolo do pedido.

XVIII — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão e a fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, exercidas por:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscais Setoriais (por departamento):	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

18.2. O Fiscal acompanhará a entrega, conferirá os produtos e as Notas Fiscais, atestará os documentos fiscais e encaminhará o consolidado ao Gestor para autorização do pagamento.

XIX — DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para assinar a Ata em até 5 (cinco) dias úteis (art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses da publicação no PNCP, prorrogável por igual período até 24 (vinte e quatro) meses (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

19.3. O extrato da Ata será publicado no PNCP em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura (art. 94, § 1º), condição de eficácia.

19.4. A rescisão observará o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.5. Os preços poderão ser cancelados nas hipóteses do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 (descumprimento; preço que deixe de ser vantajoso; variação relevante de mercado).

XX — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os produtos serão entregues sob demanda, conforme AF/OC, com prazo máximo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS do recebimento da AF/OC.

20.2. A Contratada entregará produtos novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações, marcas/modelos cotados e normas técnicas aplicáveis, respondendo pela garantia/validade ofertada e pela substituição de itens defeituosos.

20.3. A Contratada manterá, durante toda a vigência: (i) regularidade fiscal, trabalhista e, quando aplicável, ambiental/sanitária; (ii) condições de habilitação; e (iii) qualidade dos bens fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



20.4. Todas as despesas, tributos, fretes e encargos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

XXI — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega e da documentação fiscal, mediante verificação preliminar da conformidade (art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021).

21.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor, em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e ausência de pendências.

21.3. A Contratada substituirá, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis, os produtos com irregularidades ou desconformidades.

XXII — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) ADVERTÊNCIA — para infrações leves;
- b) MULTA MORATÓRIA — de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 15%;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA — de até 30% do valor total na inexecução total e proporcional na parcial;
- d) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR — até 3 (três) anos (art. 156, III);
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE — de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, IV).
- f) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.2. As multas serão descontadas do primeiro pagamento devido; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

XXIII — DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. A Ata poderá ser utilizada por órgão/entidade que não tenha participado do certame, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor.

23.2. As contratações por órgãos não participantes observarão os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

XXIV — DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DE PREÇOS

24.1. A Ata poderá ser alterada nos casos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, com as mesmas formalidades do instrumento original, respeitados os limites do art. 125 (acréscimos/supressões de até 25%).

24.2. O diferencial entre a proposta inicial e a pesquisa de mercado da Administração, bem como os descontos concedidos, serão sempre mantidos nas revisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XXV — DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, como partes indissociáveis, cada Anexo em página própria:

- g) Anexo I — Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo I-B — Declaração de Pleno Atendimento dos Direitos Trabalhistas (art. 63, § 1º);
- i) Anexo II — Modelo de Carta de Credenciamento;
- j) Anexo III — Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- k) Anexo IV — Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- l) Anexo V — Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;
- m) Anexo VI — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- n) Anexo VII — Declaração de Idoneidade;
- o) Anexo VIII — Declaração de Ausência de Vínculo com o Órgão;
- p) Anexo IX — Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- q) Anexo X — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- r) Anexo XI — Minuta do Contrato;
- s) Anexo XII — Termo de Referência (com cláusula de amostra opcional);
- t) Anexo XIII — Apêndice — Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- u) Anexo XIV — Mapa de Risco;
- v) Anexo XV — Mapa de Preços Médio (Pesquisa de Mercado).

XXVI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Este Edital vincula-se ao DFD, ao ETP, ao Termo de Referência e à pesquisa de preços integrantes do processo administrativo.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 2085/2024 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

26.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG para dirimir questões não resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro.

26.4. Os atos serão registrados disponibilizado no sítio eletrônico do município <https://Inconfidentes.mg.gov.br/site/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no PNCP em conformidade aos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Inconfidentes/MG, 11 de julho de 2026

Elaborado e aprovado pelas unidades demandantes:

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Joelma Maria Casaloti
Nutricionista — Técnica Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 — PREGÃO Nº 026/2026

Pela presente, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO, CEP], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [CPF], propõe-se a fornecer o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG, Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, na modalidade de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA-MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	445.000.006	LEITE 01 - 2025: Fórmul infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 800 g	UN	500,			
2	445.000.007	LEITE 02 - 2025: Fórmula infantil de partida para Lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	1.000,			
3	445.000.008	LEITE 03 - 2025: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	2.000,			
4	445.000.009	LEITE 04 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lactes extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV sem distúrbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Lata com 400g	UN	500,			
5	445.000.010	LEITE 05 - 2025: Fórmul infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com intolerância a lactose. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 400 g	UN	1.000,			
6	445.000.011	LEITE 06 - 2025: Fórmul infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo ou regurgitação. Adicionada de nucleotídeos, Lata com 800g	UN	500,			
7	445.000.012	LEITE 07 - 2025: Fórmul infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína de soja. Lata com 800 g	UN	800,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8	445.000.013	LEITE 08 -2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e para crianças na primeira infância, para necessidades dietotópicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos, 100% xarópe de glicose, oleos vegetais e tcm. Adequado às necessidades de crianças desde o nascimento com nucleotídeos, adicionada de lcpufas (ara e dha), alta absorção, com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF: Neocate LCP - Lata com 400 g	UN	1.000,			
9	445.000.014	LEITE 09 - 2025: Suplmento alimentar em Pó, para recuperação, manutenção da massa muscular e óssea; manejo da sarcopenia e paciente com baixa ingestão proteica. Lata com 370 g	UN	500,			
10	445.000.015	LEITE 10 - 2025: DIETA LIQUIDA 1,5Kcal. Pode ser utilizada via oral e enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica com no mínimo 15g de Fibras. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Isento de sacarose. Tetra Pak 1.000mL	UN	500,			
11	445.000.016	LEITE 11 - 2025: Fórmula para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico, sendo 2.0 kcal/mL, nutricionalmente completo, hipoproteico e com perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. Indicado para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador, com restrição de eletrólitos e fluidos. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém sacarose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius. Embalagem 200mL	UN	500,			
12	445.000.017	LEITE 12 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lacteas extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV com distúrbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Isento de Lactose e Glúten REF: Pregomin Pepti - Lata com 400 g	UN	800,			
13	445.000.018	LEITE 13 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, hupossódico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr. Lata com 800 g	UN	4.000,			
14	445.000.019	LEITE 14 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para crianças até dez anos de idade, com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Lata com 400g	UN	600,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



15	445.000.020	LEITE 15 - 2025: Fórmula para nutrição enteral e oral. Hiperproteica. Contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina C, A e E. Indicado para cicatrização das lesões por pressão (lpps), queimaduras, erisipela, lesões na pele de difícil cicatrização, cirurgias pós-operatórias, pacientes acamados apresentando início de lesão por pressão nas regiões proeminentes como cóccix, cotovelo, tornozelo, cabeça ou em regiões onde existe a fricção da pele. Não contém glúten, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentarius. Frasco com 200 mL	UN	2.500,			
16	445.000.021	LEITE 16 - 2025: Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, para controle glicêmico, nutricionalmente completa, recomendada para pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Normocalórica, normoproteica, com proteínas de origem animal e hiperlipídica, com perfil lipídico adequado, como fonte o óleo de girassol, óleo de canola tcm e azeite de oliva. A fórmula deve ser enriquecida com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem TP 1000ml.	UN	500,			
17	445.000.022	LEITE 17 - 2025: Alimento em pó, com fibras, nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, normocalórico, normolipídico, hipossódico, de baixa osmolaridade, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr.	UN	1.000,			
18	445.000.023	LEITE 18 - 2025: Fórmula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral hipercalórica em sua diluição padrão, normoproteica e normolipídica. Isento de Lactose e Glúten. Indicado para crianças com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Sem sabor. REF: Fortini Plus	UN	600,			
19	445.000.024	LEITE 19 - 2025: Suplemento alimentar em Pó – Hipercalórico e hiperproteico, com no mínimo 18g de proteína por porção, com alto teor de vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Para pacientes desnutridos e sarcopênicos, para manutenção ou recuperação muscular e óssea; manejo da sarcopenia e para pacientes com baixa ingestão alimentar. Com carboidrato 100% maltodextrina, com MIX proteico de proteína do soro do leite concentrada, Caseína e Proteína de soja, com alto teor de Leucina, com alto teor Oleico. Deve ser Isento de Sacarose, Lactose, Glutén e Fibras. Sabor Baunilha ou Neutro. Lata 350g. REF: Nutridrink Protein	UN	500,			
20	445.000.025	LEITE 20 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, normoproteico, normocalórico, normolipídico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 400 gr. REF: Nutren 1.0 Baunilha	UN	800,			
21	445.000.026	LEITE 21 - 2025: Módulo proteico para nutrição Enteral em pó, 100% proteína do soro do leite (Whey Protein) - Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. É indispensável Registro no órgão competente para nutrição enteral e atender às exigências do Código Alimentarius. Lata 250g.	UN	500,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



22	445.000.027	LEITE 22 - 2025: Fórmula infantil para crianças de primeira infância, destinada a recuperação de peso para caso de alergia alimentar, hipercalórica, para necessidades dietotópicas específicas, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos. Adequado às necessidades de crianças com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF. NEOFORTE 400G	UN	500,			
23	544.001.001	LEITE 23 - 2026: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA: Suplemento nutricional em pó, nutricionalmente completo, formulado para uso oral ou enteral, indicado para o controle metabólico de pacientes com diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 ou hiperglicemia. O produto deve apresentar perfil normocalórico a hipercalórico, ser hiperproteico e rico em fibras solúveis e insolúveis. A fração de carboidratos deve possuir baixo índice glicêmico, sendo composta preferencialmente por isomaltulose para o controle ideal da curva glicêmica. Deve ser totalmente isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou neutro. Embalagem em pó com gramatura de 370g. O produto deve possuir registro ou notificação regular na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	UN	1.000,			
24	544.001.002	LEITE 24 - 2026: Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor : Neutro Embalagem : Lata no minimo 400 gramas = 2000 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0198.004-9 Validade do produto : 13 (treze) meses.	UN	500,			

Valor Total de R\$ xxxxxxxxxxxx ([VALOR POR EXTENSO]).

Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Conta nº:

Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS — ART. 63, § 1º

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

Declaro, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], para os fins do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a presente proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao pleno atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela CLT e pelas normas coletivas aplicáveis, incluindo salários, adicionais, 13º, férias, aviso prévio, FGTS, INSS e demais encargos e benefícios legais.

Declaro estar ciente de que a inobservância dessas obrigações poderá ensejar a rescisão e a aplicação das sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- w) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- x) Este documento deverá ser entregue no envelope de PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao(À) Pregoeiro(a) de Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], por seu(ua) representante legal infra-assinado(a), credencia o(a) Sr.(a) [NOME DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade nº [RG], CPF nº [CPF], para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- y) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- z) Este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes, no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], DECLARA para fins de participação no pregão, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declara estar ciente de que esta declaração a vincula ao processo licitatório, sujeitando-se às sanções dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em caso de falsidade ou omissão.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- aa) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- bb) Este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes, no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], DECLARA para fins de participação no pregão, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

cc) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

dd) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], DECLARA para fins de participação no pregão, sob as penalidades da lei, que se enquadra abaixo nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- () Microempresa — ME (art. 3º, I, da LC nº 123/2006);
() Empresa de Pequeno Porte — EPP (art. 3º, II, da LC nº 123/2006);
() Microempreendedor Individual — MEI (art. 18-A da LC nº 123/2006).

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- ee) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- ff) Este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes, no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação nesta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- gg) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- hh) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, e que não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- ii) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- jj) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O ÓRGÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], declara, sob as penas da lei, que seus sócios, proprietários, dirigentes, administradores e responsáveis técnicos não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente de Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG que atue neste processo ou na fiscalização do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

kk) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ll) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ref.: Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO], por seu representante legal o(a) Sr(a) [NOME], portador(a) do RG nº [RG] (órgão emissor [ÓRGÃO]) e do CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos para qualificação como ME ou EPP estabelecidos na LC nº 123/2006, em especial o art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido.

Declara, ainda, estar excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e que se compromete a regularizar eventuais restrições fiscais, caso vencedora. Declara, por fim, ser:

() MICROEMPRESA — receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE — receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

mm) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

nn) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO X MINUTA — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 072/2026 — Pregão nº 026/2026
Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 82 a 86

Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, CNPJ/MF nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, neste ato representado por Claudinei Tunes Pereira, portador(a) do CPF nº 024.***.***-06, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR; e

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO, CEP], representada por [NOME], CPF nº [CPF], RG nº [RG], doravante DETENTORA DA ARP;

Considerando o julgamento do Pregão nº 026/2026, Processo nº 072/2026, homologado, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG, conforme o Edital do Pregão nº 026/2026, o Termo de Referência e a proposta da DETENTORA, que integram esta ARP independentemente de transcrição.

1.2. Os quantitativos são estimativos. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir o volume total, contratando conforme suas necessidades, mediante Autorização de Fornecimento (AF) / Ordem de Compra (OC), nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES

2.1. Os preços unitários e quantitativos estimados registrados são os seguintes:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total

2.2. O valor estimado total desta ARP é de R\$ [VALOR] ([EMPRESA_VENCEDORA_POR EXTENSO]).

2.3. Os preços são firmes e definitivos pelos primeiros 12 (doze) meses, admitindo-se reajuste após esse período (Cláusula Décima Primeira).

2.4. A DETENTORA fornecerá os produtos mediante AF/OC emitida pelo departamento requisitante, com indicação do item, quantitativo e prazo de entrega.

2.5. Local de entrega: Avenida Armindo Scheffer, 49- Centro após a emissão da AF/OC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.6. Prazo máximo de entrega após o recebimento da AF/OC: 5 (cinco) dias úteis.

2.7. Esta ARP não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada sem autorização prévia e escrita do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de rescisão e sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscais Setoriais:	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

3.2. O Fiscal acompanhará as entregas, conferirá os produtos e as Notas Fiscais, atestará os documentos e encaminhará o consolidado ao Gestor para autorização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega e da documentação fiscal (art. 140, II).

4.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor, em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

4.3. O recebimento poderá ser recusado quando o produto não corresponder às especificações, a NF apresentar dados incorretos ou a documentação estiver vencida.

4.4. A DETENTORA substituirá, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis, os produtos com irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do atesto do Fiscal na NF e da documentação completa do subitem 5.2.

5.2. Documentos obrigatórios: NF-e encaminhada ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br, dúvidas pelo telefone: (35) 99703-8984 (tesouraria), com a descrição do produto, quantitativo, preço unitário registrado, valor total, nº da ARP, nº da Nota de Empenho e departamento requisitante; comprovante de entrega; Certidão RFB/PGFN; CRF-FGTS; e CNDT vigentes.

5.3. O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal e trabalhista na data do efetivo pagamento. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei.

5.4. Em caso de irregularidade na NF, o prazo de pagamento será suspenso até a correção, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. Esta ARP vigorará por 12 (doze) meses, partir da data de ____/____/____ e publicação Diário Eletrônico Oficial do município "DOEM" e no PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.2. Poderá ser prorrogada por igual período em conformidade ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021, comprovada a vantajosidade, com manifestação favorável da DETENTORA e autorização da autoridade competente.

6.3. O extrato será publicado no PNCP em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura (art. 94, § 1º), condição de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta das dotações de cada unidade requisitante, indicadas nas Notas de Empenho, conforme a LOA vigente e a LC nº 101/2000.

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
343	020802	10.306.0026.2049.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.3.90.32.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- emitir as AF/OC pelos departamentos requisitantes, identificando produto, quantitativo e local de entrega;
- fiscalizar a execução por meio do Gestor e do(s) Fiscal(is);
- atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento no prazo, condicionado à documentação completa;
- notificar a DETENTORA sobre irregularidades, assegurados contraditório e ampla defesa, e aplicar sanções quando cabíveis.

8.2. São obrigações da DETENTORA DA ARP:

- fornecer os produtos conforme o Termo de Referência, as marcas/modelos cotados, as condições da AF/OC e os prazos contratados, no(s) local(is) indicado(s);
- entregar produtos novos, de primeira qualidade, respondendo pela garantia/validade ofertada;
- emitir NF-e com todos os dados obrigatórios no prazo previsto;
- comunicar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, qualquer impossibilidade de entrega no prazo, com justificativa;
- aceitar acréscimos e supressões de até 25% do valor da ARP (art. 125 da Lei nº 14.133/2021);
- manter, durante toda a vigência, regularidade fiscal, trabalhista e as condições de habilitação;
- responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos de sua atividade, sem solidariedade do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- não subcontratar/ceder sem autorização prévia e escrita; responder por danos causados por culpa de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 (força maior, caso fortuito, fato do príncipe; variação relevante de custos dos produtos por evento imprevisível; criação/alteração/extinção de tributos), mediante requerimento fundamentado com documentação hábil.

9.2. A revisão será precedida de pesquisa de mercado e análise técnica e jurídica. O diferencial entre a proposta inicial e a pesquisa de mercado, bem como os descontos, serão mantidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.3. Enquanto analisado o pedido, a DETENTORA não poderá suspender o fornecimento; os pagamentos seguirão pelos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de 0,5% ao dia, limitada a 15%; multa compensatória de até 30% (total) ou proporcional (parcial); impedimento de licitar e contratar até 3 anos (art. 156, III); e declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos (art. 156, IV), assegurados contraditório e ampla defesa.

10.2. As multas serão descontadas do primeiro pagamento devido; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO REAJUSTE

11.1. Após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA (arts. 92, V, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021), por simples apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

12.1. Esta ARP poderá ser rescindida nas hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

12.2. Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.1. Esta ARP poderá ser utilizada por órgão não participante (art. 86 da Lei nº 14.133/2021), mediante autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR e anuência da DETENTORA, observados os limites do art. 86, §§ 4º e 5º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA VINCULAÇÃO E DO FORO

14.1. O Edital e seus Anexos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o DFD, o ETP e a proposta da DETENTORA integram esta Ata, independentemente de transcrição.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG para dirimir litígios não resolvidos administrativamente.

[CIDADE/UF], [DATA]

Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[RAZÃO SOCIAL]
contratada
DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:

[NOME]
CPF: [INSERIR]

[NOME]
CPF: [INSERIR]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XI MINUTA — CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Nº/ANO]

PROCESSO Nº 072/2026

PREGÃO Nº 026/2026

ARP Nº 025/2026

Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 89 a 92 e art. 105

Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, CNPJ/MF nº 18.028.829/0001-68, com sede na [Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, doravante CONTRATANTE, representado por Claudinei Tunes Pereira, CPF nº 024.***.***-06; e a empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO, CEP], representada por [NOME], CPF nº [CPF], doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da ARP nº [Nº/ANO], nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG, conforme o Edital do Pregão nº 026/2026, o Termo de Referência, a ARP e a proposta da CONTRATADA.

1.2. Os quantitativos são estimativos; o CONTRATANTE adquirirá conforme suas necessidades, mediante AF/OC.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os produtos serão fornecidos sob demanda, de forma parcelada, mediante AF/OC do departamento requisitante.

2.2. Local de entrega: Avenida Armino Scheffer, 49- Centro após a emissão da AF/OC.

2.3. Prazo máximo de entrega após a AF/OC: 5 (cinco) dias úteis.

2.4. O CONTRATANTE poderá alterar quantitativos, observados os limites do art. 125. Vedada cessão/subcontratação sem autorização escrita.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários, registrados na ARP e confirmados neste contrato, são os seguintes:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total

3.2. Valor total estimado: R\$ VALOR] ([EMPRESA_VENCEDORA_POR_EXTENSO]), condicionado ao volume efetivamente entregue.

CLÁUSULA QUARTA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelo (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) o Gestor e Fiscais:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscais Setoriais:	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

CLÁUSULA QUINTA — DO RECEBIMENTO

5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega e da NF.

5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor, em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3. A CONTRATADA substituirá/corrigirá, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis, os produtos com irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

6.1. Pagamento em até 30 (trinta) dias corridos do atesto na NF e da entrega da NF-e (a [E-MAIL PARA NOTAS FISCAIS]), comprovante de entrega, Certidão RFB/PGFN, CRF-FGTS e CNDT vigentes.

6.2. Condicionado à regularidade fiscal e trabalhista. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será de [inserir prazo, ex: 12 (doze) meses], contado a partir da data de ____/____/____.

7.2. A eficácia do presente Contrato e de suas eventuais prorrogações fica condicionada à observância, a cada exercício financeiro, da disponibilidade de créditos orçamentários, bem como à previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.X.3.

7.3. A Administração poderá extinguir o contrato sem ônus quando não houver créditos orçamentários para a sua continuidade ou se o contrato não oferecer mais vantagem, o que ocorrerá na data de aniversário do contrato, com comunicação prévia não inferior a 2 (dois) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão à conta das dotações indicadas a seguir, conforme a LOA vigente e a LC nº 101/2000:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
343	020802	10.306.0026.2049.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.3.90.32.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos com qualidade, nos prazos e condições da AF/OC e do Termo de Referência, no(s) local(is) indicado(s);
- entregar produtos novos, respondendo pela garantia/validade; emitir NF-e com todos os dados;
- comunicar, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, impossibilidade de entrega, com justificativa;
- aceitar acréscimos/supressões de até 25% (art. 125); manter regularidade fiscal, trabalhista e habilitação;
- responsabilizar-se pelos encargos de sua atividade e por danos causados por culpa de seus prepostos; não subcontratar sem autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- emitir as AF/OC; fiscalizar a execução; atestar as Notas Fiscais e pagar no prazo;
- notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, assegurados contraditório e ampla defesa, e aplicar sanções quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES

11.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de 0,5% ao dia (limitada a 10%); multa compensatória de até 10% (total) ou proporcional (parcial); impedimento de até 3 anos; e inidoneidade de 3 a 6 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Após 12 (doze) meses, reajuste pelo índice IPCA] por apostilamento (arts. 92, V, e 136, I). Reequilíbrio nas hipóteses do art. 124, mediante requerimento fundamentado com planilha analítica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESCISÃO E DO FORO

13.1. Rescisão nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG, para dirimir litígios não resolvidos administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato será publicado no PNCP em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura (art. 94, § 1º), condição de eficácia, e no veículo oficial do órgão.

[CIDADE/UF], [DATA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[RAZÃO SOCIAL]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[NOME]
CPF: [INSERIR]

[NOME]
CPF: [INSERIR]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital — PREGÃO Nº 026/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

Elaborado nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física

e

arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Edital — PREGÃO Nº 026/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física

e

arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIV

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Edital — PREGÃO Nº 026/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, X, e do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física

e

arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XV

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS / PREÇO MÉDIO

Edital — PREGÃO Nº 026/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

Elaborado nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A estimativa de preços observará, preferencialmente, os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (PNCP; contratações similares de outros entes; pesquisa publicada; pesquisa com fornecedores), com no mínimo 3 (três) fontes, descartando-se preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MEDIA	VALOR
1	445.000.006	LEITE 01 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 800 g	UN	500,	125,61	62.805,00
2	445.000.007	LEITE 02 - 2025: Fórmula infantil de partida para Lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	1.000,	72,93	72.930,00
3	445.000.008	LEITE 03 - 2025: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteína lacteas intactas, adicionada de prebióticos, LCPUFAs e nucleotídeos. Lata com 400 g	UN	2.000,	85,66	171.320,00
4	445.000.009	LEITE 04 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lactes extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV sem distúbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Lata com 400g	UN	500,	161,47	80.735,00
5	445.000.010	LEITE 05 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com itolerância a lactose. Adicionada de DHA ARA e taurina. Lata com 400 g	UN	1.000,	92,91	92.910,00
6	445.000.011	LEITE 06 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para lactentes com refluxo ou regurgitação. Adicionada de nucleotídeos, Lata com 800g	UN	500,	129,11	64.555,00
7	445.000.012	LEITE 07 - 2025: Fórmual infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína de soja. Lata com 800 g	UN	800,	121,49	97.192,00
8	445.000.013	LEITE 08 -2025: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento e para crianças na primeira infância, para necessidades dietotápicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos, 100% xarópe de glicose, oleos vegetias e tcm. Adequado às necessidades de crianças desde o nascimento com nucleotídeos, adicionada de lcpufas (ara e dha), alta absorção, com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componetes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF: Neocate LCP - Lata com 400 g	UN	1.000,	295,34	295.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9	445.000.014	LEITE 09 - 2025: Suplmento alimentar em Pó, para recuperação, manutenção da massa muscular e óssea; manejo da sarcopenia e paciente com baixa ingestão proteica. Lata com 370 g	UN	500,	86,22	43.110,00
10	445.000.015	LEITE 10 - 2025: DIETA LIQUIDA 1,5Kcal. Pode ser utilizada via oral e enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica com no mínimo 15g de Fibras. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Contribui para a recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes com doenças neurológicas ou desnutrição, cuja necessidade energética é elevada. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Isento de sacarose. Tetra Pak 1.000mL	UN	500,	45,27	22.635,00
11	445.000.016	LEITE 11 - 2025: Fórmula para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico, sendo 2.0 kcal/mL, nutricionalmente completo, hipoproteico e com perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. Indicado para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservador, com restrição de eletrólitos e fluidos. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém sacarose, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius. Embalagem 200mL	UN	500,	17,52	8.760,00
12	445.000.017	LEITE 12 - 2025: Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas laticas extensamente hidrolisadas do soro do leite, para lactentes com APLV com distúrbios do TGI, adicionada de prebióticos e LCPUFAs, nucleotídeos. Isento de Lactose e Glúten REF: Pregomin Pepti - Lata com 400 g	UN	800,	180,03	144.024,00
13	445.000.018	LEITE 13 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, hupossódico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr. Lata com 800 g	UN	4.000,	153,33	613.320,00
14	445.000.019	LEITE 14 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para crianças até dez anos de idade, com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Lata com 400g	UN	600,	66,11	39.666,00
15	445.000.020	LEITE 15 - 2025: Fórmula para nutrição enteral e oral. Hiperproteica. Contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina C, A e E. Indicado para cicatrização das lesões por pressão (lpps), queimaduras, erisipela, lesões na pele de difícil cicatrização, cirurgias pósoperatórias, pacientes acamados apresentando início de lesão por pressão nas regiões proeminentes como cóccix, cotovelo, tornozelo, cabeça ou em regiões onde existe a fricção da pele. Não contém glúten, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Códex Alimentarius. Frasco com 200 mL	UN	2.500,	30,56	76.400,00
16	445.000.021	LEITE 16 - 2025: Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, para controle glicêmico, nutricionalmente completa, recomendada para pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Normocalórica, normoproteica, com proteínas de origem animal e hiperlipídica, com perfil lipidico adequado, como fonte o óleo de girassol, óleo de canola tcm e azeite de oliva. A formula deve ser enriquecida com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem TP 1000ml.	UN	500,	51,56	25.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



17	445.000.022	LEITE 17 - 2025: Alimento em pó, com fibras, nutricionalmente completo para nutrição enteral, a base de soja, normoproteico, normocalorico, normolipidico, hipossódico, de baixa osmolaridade, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 800 gr.	UN	1.000,	152,88	152.880,00
18	445.000.023	LEITE 18 - 2025: Formula infantil nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral hipercalórica em sua diluição padrão, normoproteica e normolipídica. Isento de Lactose e Glúten. Indicado para crianças com dificuldade alimentar. Embalagem 400g. Sem sabor. REF: Fortini Plus	UN	600,	89,76	53.856,00
19	445.000.024	LEITE 19 - 2025: Suplemento alimentar em Pó – Hipercalórico e hiperproteico, com no mínimo 18g de proteína por porção, com alto teor de vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Para pacientes desnutridos e sarcopênicos, para manutenção ou recuperação muscular e óssea; manejo da sarcopenia e para pacientes com baixa ingestão alimentar. Com carboidrato 100% maltodextrina, com MIX proteico de proteína do soro do leite concentrada, Caseína e Proteína de soja, com alto teor de Leucina, com alto teor Oleico. Deve ser Isento de Sacarose, Lactose, Glutén e Fibras. Sabor Baunilha ou Neutro. Lata 350g. REF: Nutridrink Protein	UN	500,	82,38	41.190,00
20	445.000.025	LEITE 20 - 2025: Alimento em pó nutricionalmente completo para nutrição enteral, normoproteico, normocalorico, normolipidico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação 400 gr. REF: Nutren 1.0 Baunilha	UN	800,	69,50	55.600,00
21	445.000.026	LEITE 21 - 2025: Módulo proteico para nutrição Enteral em pó, 100% proteína do soro do leite (Whey Protein) - Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. É indispensável Registro no órgão competente para nutrição enteral e atender às exigências do Código Alimentarius. Lata 250g.	UN	500,	115,63	57.815,00
22	445.000.027	LEITE 22 - 2025: Fórmula infantil para crianças de primeira infância, destinada a recuperação de peso para caso de alergia alimentar, hipercalórica, para necessidades dietotópicas específicas, isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Com aminoácidos 100% livres e sintéticos. Adequado às necessidades de crianças com o mínimo risco de intolerância. Isenta de glúten e componentes derivados de soja. Apresentação: lata de 400 gramas REF. NEOFORTE 400G	UN	500,	241,81	120.905,00
23	544.001.001	LEITE 23 - 2026: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA: Suplemento nutricional em pó, nutricionalmente completo, formulado para uso oral ou enteral, indicado para o controle metabólico de pacientes com diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 ou hiperglicemia. O produto deve apresentar perfil normocalórico a hipercalórico, ser hiperproteico e rico em fibras solúveis e insolúveis. A fração de carboidratos deve possuir baixo índice glicêmico, sendo composta preferencialmente por isomaltulose para o controle ideal da curva glicêmica. Deve ser totalmente isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou neutro. Embalagem em pó com gramatura de 370g. O produto deve possuir registro ou notificação regular na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	UN	1.000,	123,75	123.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



24	544.001.002	LEITE 24 - 2026: Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor : Neutro Embalagem : Lata no mínimo 400 gramas = 2000 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0198.004-9 Validade do produto : 13 (treze) meses.	UN	500,	161,79	80.895,00
----	-------------	--	----	------	--------	-----------

Valor global estimado de R\$ 2.598.373,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e três reais).

Inconfidentes/MG, 11 de julho de 2026.

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 - por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma [PRESENCIAL/ELETRÔNICA], do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, ALIMENTOS EM PÓ, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS LÍQUIDAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INCONFIDENTES/MG – O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á 11/08/2026, às 13:00 HORAS. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, Inconfidentes, CEP: 37.576-000. Tel. (35) 3464-1014 — no site www.inconfidentes.mg.gov.br e no PNCP — CLAUDINEI TUNES PEREIRA — Prefeito Municipal — Rodnei Francisco de Oliveira — Pregoeiro.